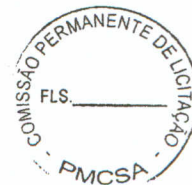




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-SME/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
043/PMCSA-SMPROS/2018, NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE BUFFET, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A CRISTAL BUFFET & EVENTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 043/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial n.º 029/PMCSA-SMPROS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 521.764.524-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.206.070/0001-29, com sede na Rua Comendador Bento Aguiar, 255, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-705, representada por seu procurador, o **Sr. Luciano Amorim Santana**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4656101 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 328.348.535-68, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 199/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 11 de fevereiro de 2020, na qual solicita a alteração do endereço da empresa contratada.

Considerando que o Contrato n.º 013/PMCSA-SME/2019, celebrado em 13 de fevereiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura das partes, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com termo final até o dia **13 de fevereiro de 2020**, no valor inicial e atual de **R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Considerando que tal comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, Secretária Municipal de Educação, justificando a referida alteração, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que encontra-se em anexo a referida Comunicação e Alteração Contratual n.º 2 da

refem PMCSA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a justificativa que motiva e solicita a alteração de cláusula contratual para a formalização do Termo Aditivo, qual seja, a alteração do endereço da sede da empresa, conforme o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 199/20, datada de 11/02/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração de endereço da empresa contratada.

Onde se lê: Com sede na Avenida Henrique de Holanda, 716 – Letra A, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000.



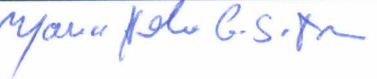
Leia-se: Com sede na Rua Comendador Bento Aguiar, 255, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-705.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADO: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI 
TESTEMUNHA: CPF: 480.022.754-20	TESTEMUNHA:  CPF: 641.999.604.20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/PMCSA-SME/2019**, **Adesão Ata de Registro de Preços n° 043/PMCSA-SME/2018**, **Pregão Presencial n° 029/PMCSA-SME/2018**, **Natureza do Objeto**: Alteração - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração de endereço da empresa contratada. **Empresa**: **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.206.070/0001-29, com sede na Rua Comendador Bento Aguiar, 255, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-705, **Valor Total n°** R\$ 161.680,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3FD0DE0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2020. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>